

1ª discussão = 16/05  
retac@ = 27/06



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 986/01

As Comissões  
De Justiça

Em, 09 / 11 / 2001

Presidente

Projeto de LEI nº 029/01 data 28 / 11 / 01

Assunto: **DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE VIAPÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

52

Autor: **ROBINSON JORGE ANTUNES**

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por unanimidade  
Sala das Sessões 09 / 06 / 2002

Presidente

1ª discussão em 16 / 05 / 02

2ª discussão em 20 / 06 / 02

3ª discussão em      /      /     

Arquivado em      /      /     

Desarquivado em      /      /



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº 029/2001

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As Comissões  
De Justiça  
em, 09 / 11 / 2001  
Presidente

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua “**DR. BOAVENTURA GUIMARÃES FILHO**”, a rua E do loteamento Bairro da Lagoa, em Iriri que tem seu início na Rodovia do Sol, da Lagoa até o trevo de Iriri.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com o emplantamento da rua de que trata o artigo 1º, ficarão por conta da família da homenageada, como forma de notoriedade pública.

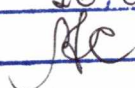
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a lei nº 174/96.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2001.

  
**ROBINSON JORGE ANTUNES**  
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por unanimidade  
Sala das Sessões 27 / 06 / 2002  
Presidente

Câmara Municipal de Anchieta-ES  
PROTOCOLO  
Nº 986/01 Fls. 780  
Anchieta-ES 09 / 11 / 01  
Hora: 16:00  




# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO:** LEI 029/2001  
**AUTOR:** ROBINSON JORGE ANTUNES  
**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE  
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente,

Na qualidade de relator desta comissão, venho apresentar parecer ao Projeto de Lei acima referido onde o mesmo não apresenta qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade que o comprometa e desta forma somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto e que o mesmo possa ser aprovado com a emenda apresentada por esta comissão. É o nosso parecer.

Sala das sessões, 09 de Abril de 2002.

  
**SHULÊNIO MULINARI**

**Relator**



**SINFRÔNIO FREIRE DA CRUZ**

**Presidente**



**PIO SALARINI**

**Membro Ad-hoc**



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Projeto:** Lei 029/2001  
**Autor:** ROBINSON JORGE ANTUNES  
**Assunto:** DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente,

Na qualidade de relator desta douta comissão, seguimos na íntegra o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que foram de **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto. É o nosso parecer.

Sala das sessões, 09 de Abril de 2002.

**ROBINSON JORGE ANTUNES**  
Relator

**AMARILDO CALENZANI**  
Presidente

**PIO SALARINI**  
Membro